

Gabinete do Reitor



Edital 2103 – Internacionalização com Inclusão – América Latina

Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) e a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) anunciam a abertura de edital para concessão de 16 (dezesseis) vagas/bolsas para apoiar a produção de conhecimento, ações de cultura, extensão, inclusão e diversidade na Universidade. O programa é dirigido a estudantes de graduação que realizaram todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, que podem ser alunos de cursos diversos da USP, que tenham destacado desempenho acadêmico e que durante o intercâmbio desenvolverão um dos seguintes temas em um dos destinos propostos:

Instituições	Vagas/ Bolsas	Temas Propostos	Proficiência	Período e Benefícios	
Universidad de Chile – Chile	4	As atividades propostas devem estar relacionadas às temáticas de diversidade, equidade e inclusão no ensino superior. Alguns dos temas que podem ser abordados na proposta de mobilidade prevista neste edital: • Direitos humanos e convivência universitária ou	• CELU Intermedio "bueno"	 Período da mobilidade: início entre fevereiro/março ou junho/julho de 2026. 	
Universidad Nacional Autónoma de México – México	4	Igualdade de gênero e universidades ou Permanência estudantil e ensino superior ou Pesquisas de "clima no campus" (perfil, experiências acadêmicas e profissionais,	ou ● DELE B1 ou	• Duração da mobilidade: 30 dias.	
Universidad Nacional Mayor de San Marcos - Peru	4	experiências pessoais, saúde mental, inserção institucional, inclusão e pertencimento em diferentes grupos das comunidades universitárias) ou • Pessoas com deficiência e universidades ou • Políticas de enfrentamento às violências e discriminações em universidades ou	 SIELE Global tendo mínimo B1 em todas ashabilidades ou 	● Isenção de taxas acadêmicas e	
Universidad de la República - Uruguai	4	 Povos indígenas e comunidades tradicionais nas universidades ou Relações raciais e universidades ou Saúde mental e universidades. 	entrevista em espanhol, conforme item 2.3.1.1	Bolsa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Tabala 1	

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ter realizado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.
 - 1.2.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado brasileiro.
 - 1.2.3 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990) e manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio, estar cursando disciplinas na USP durante o primeiro semestre de 2026 e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas obrigatórias conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).
 - 1.2.4 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, conforme registro do sistema Júpiter, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de trancamento total de matrícula, transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza
 - 1.2.5 Ter Média Normalizada POR TURMA igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos.
 - 1.2.6 Comprovar o nível de conhecimento da língua espanhola equivalente ou superior ao mínimo exigido (vide Tabela 1).
 - 1.2.7 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Erasmus etc);
 - 1.2.8 Não ter participado de intercâmbio internacional e/ou ter sido selecionado para intercâmbio no mesmo período (2026) por meio de processos seletivos internos da Unidade USP de origem.
- 1.3 Conhecer e estar de acordo com a não possibilidade de concomitância de bolsas pagas e/ou registradas pela USP.
- 1.4 Se selecionado neste edital, o estudante se compromete a participar de curso de aprimoramento de Espanhol que será oferecido como parte da preparação para o intercâmbio.
- 1.5 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas em Edital.
- 1.6 O não atendimento às condições estabelecidas neste Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.
- 1.7 Havendo bolsas remanescentes do mesmo programa, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.
- 1.8 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe aos interessados acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas por meio de publicação em Edital Retificado. Não caberá recurso após a publicação do Resultado.
- 1.9 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Álunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão acolhidas durante o período definido no cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus-Editais > Alunos de Graduação (área pública, sem login ou senha).
- 2.3 O candidato deverá acessar o Sistema Mundus e enviar cópias em formato .pdf dos seguintes documentos:
 - 2.3.1 Comprovante de Proficiência específico, conforme Tabela 1. Alternativamente aos certificados listados e considerando o nívelB1:
 - 2.3.1.1 poderá ser aceita declaração de próprio punho afirmando que possui proficiência em língua espanhola. Neste caso, o candidato será convocado para entrevista virtual a fim de se aferir a proficiência na língua estrangeira. A data da entrevista será divulgada na publicação das inscrições recebidas.
 - 2.3.2 **Plano de Estudos** em espanhol modelo obrigatório apresentado no *Anexo I* deste edital e devidamente assinado pelo candidato e pela Unidade USP de origem.
 - 2.3.2.1 Deverá ser apresentado um plano de estudos para cada IES indicada como opção para o intercâmbio, todos num único arquivo.
 - 2.3.3 Passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação do mesmo.
 - 2.3.4 Histórico Escolar do Ensino Médio inteiramente cursado em escola pública brasileira.



Gabinete do Reitor



- 2.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7 Esta Universidade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do documento.
- 2.9 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

3. SELEÇÃO

- 3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção dos bolsistas serão realizadas por uma comissão constituída por 02 (dois) membros indicados pela PRIP e 02 (dois) membros indicados pela AUCANI, instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes itens:
 - 3.1.1 Adequação do plano de estudos ao(s) tema(s) deste edital escolhido(s) pelo estudante (ver Anexo 1);
 - 3.1.2 Internacionalização da abordagem do tema;
 - 3.1.3 Inovação Social;
 - 3.1.4 Relevância da IES estrangeira para o plano de estudos.
- 3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura (item 3.1), na escala de 0 a 10.
 - 3.2.1 Caso haja empate entre notas, o resultado do PAPFE será considerado para o desempate, prevalecendo o candidato com maior fragilidade socioeconômica.
- 3.3 Os candidatos selecionados neste edital serão nomeados pela PRIP/Aucani para intercâmbio na IES estrangeira. Nesta etapa e quando couber, será obrigatória a apresentação do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação do documento.
- 3.4 A confirmação do intercâmbio se dará até a 1ª quinzena de junho/2026 e apenas após o aceite formal pela IES estrangeira. Os trâmites necessários para a viagem devem ser iniciados apenas após o recebimento do aceite fomal emitido pela IES estrangeira.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições via <u>Sistema Mundus</u>	De 4 a 11 de agosto de 2025, às 12h00
Divulgação das inscrições aceitas	12 de agosto de 2025
Entrevista em espanhol e avaliação das candidaturas – horários divulgados junto às inscrições aceitas	De 13 a 20 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado USP	22 de agosto de 2025

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 <u>Cabe à Unidade USP</u>, e conforme orientações do Departamento de Finanças USP, o estabelecimento de procedimentos financeiros internos relativos ao pagamento, prestação de contas e devolução de bolsas de intercâmbio. Isto inclui: pagamento, avaliação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas. A apresentação de documentos acadêmicos pelos alunos DE GRADUAÇÃO (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado), bem como respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cada Unidade USP deverá realizar:
 - 5.1.1 O REGISTRO DA DATA DE ENVIO PARA PAGAMENTO (início da Vigência da Bolsa): o crédito poderá ser efetuado a partir do 1º dia do mês de início de vigência da bolsa, que compreende a antecipação de dois meses em relação ao início da atividade acadêmica financiada pela bolsa na IES estrangeira.
 - 5.1.2 O PAGAMENTO das bolsas, de acordo com os critérios apresentados neste Edital e conforme procedimentos locais.
 - 5.1.3 A ANÁLISE E (IN)VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: considerando datas apresentadas no Termo de Outorga e Aceitação, o Certificado da Atividade Acadêmica no Exterior (modelo automaticamente enviado ao aluno assim que realizado o pagamento do benefício) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do período da atividade financiada pela bolsa e constando:
 - 5.1.3.1 atividade acadêmica que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP (duração de 30 a 90 dias); OU
 - 5.1.3.2 atividade acadêmica que corresponda a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP (duração de 91 a 180 dias);
 - 5.1.3.3 cada Comissão de Graduação avaliará a correspondência nos casos mencionados nos itens 5.2.3.1 e 5.2.3.2.
 - 5.1.4 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:
 - 5.1.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio. A critério da Unidade, outros documentos financeiros podem ser juntados a este arquivo.
 - 5.1.4.2 Histórico Escolar, fornecido pela IES estrangeira, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação de Atividade Acadêmica constando a carga horária cumprida.
 - 5.1.5 A ANÁLISE E (IN)VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior.
 - 5.1.6 O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior e apresentada no Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior: o valor da bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos, deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas.
 - 5.1.7 A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, consequentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado. A não apresentação da Prestação de Contas também implica devolução do valor total do benefício.
 - 5.1.8 A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, além da análise pela área financeira, é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores.



Gabinete do Reitor



ANEXO I

Convocatória USP 2103

PLAN DE ESTUDIOS - GRADO

Nombre del candidato:	NºUSP:
Unidad USP:	Curso:
IES de destino:	País de destino:
Periodo propuesto para la movilidad:	Duración de la movilidad:
	30 (treinta) días.
Consentimiento de la Unidad USP:	
Nombre	Firma

1. Temática de estudios que se desarrollarán durante la movilidad.

Las actividades propuestas deben estar relacionadas con las temáticas de diversidad, equidad e inclusión en la educación superior. Entre otros, los siguientes son algunos de los temas que pueden orientar las propuestas de movilidad internacional previstas en este aviso:

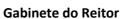
- Derechos humanos y convivencia universitaria o
- Igualdad de género y universidades o
- Permanencia estudiantil y estudios superiores o
- Encuestas de "clima de campus" (perfil, experiencias académicas y profesionales, experiencias personales, salud mental, inserción institucional, inclusión y pertenencia a diferentes grupos dentro de las comunidades universitarias) o
- Personas con discapacidad y universidades o
- Políticas para combatir la violencia y la discriminación en las universidades o
- Pueblos indígenas y comunidades tradicionales en universidades o
- Relaciones raciales y universidades o
- Salud mental y universidades.

2. Motivación para participar en el programa de movilidad internacional y propuesta de estudios en una IES extranjera.

Seleccione hasta 02 (dos) temas presentados en el punto 1 de este Plan de Estudios y justifique:

- Qué despertó su interés en el(los) tema(s).
- Considerando el(los) tema(s) seleccionado(s), cuál es la motivación para elegir la universidad extranjera.
- Qué actividades de investigación, docencia, extensión, inclusión y/o experiencia universitaria relacionadas con el/los tema(s) elegido(s) desarrollarás durante los 30 días de movilidad internacional.
- Además de las actividades solicitadas en el punto anterior, incluya materiales, docentes, proyectos, etc., a los que pretende acceder/consultar durante su intercambio en la IES extranjera.







Continúe su disertación sobre el tema 2. Motivación				
para participar en el				
programa de movilidad internacional y propuesta de				
estudio en la IES extranjera.				
	1			
Firma del candidato				
NºUSP:/ Fecha://				
, J				